



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



LEI Nº 5.321 DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

**“DISPÕE SOBRE A OFERTA DE
ATENDIMENTO EM LÍNGUA BRASILEIRA
DE SINAIS NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
DE PATROCÍNIO/MG.”**

A Câmara Municipal de Patrocínio, por seus representantes legais aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica assegurado o atendimento em Libras, a quem dele necessitar, na Rede Municipal de Saúde do município de Patrocínio/MG.

Art. 2º Poderá ser utilizado meio telemático para estabelecer a comunicação.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 09 de setembro de 2021.

**Deiró Moreira Marra
Prefeito Municipal**

Autor: Vereador Ricardo Antoni Rodrigues